PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1893 DE 09/10/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-073/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-016/2025, oriundo da Concorrência nº 90018/2025, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 013/000784/2026.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº ***.484.127-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 6,55% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-016/2025, assinado em 30/05/2025, e seu aditivo, cujo objeto é a Construção de um Centro de Acolhimento para o Transtorno do Espectro Autista de Vila Nova, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000784/2026. O valor global deste Aditivo é de R$ 43.654.814,43 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos). A despesa total decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
4613	30/09/2026	R$ 2.493.425,82	1491	10	302	0014	1102	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	013/000784/2026
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 90018/2025
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras.
Data de assinatura	05/10/2026
Prazo	-
Valor global	R$ 43.654.814,43 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4613, emitida em 30/09/2026, no valor de R$ 2.493.425,82 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 6,55% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-016/2025, assinado em 30/05/2025, e seu aditivo, cujo objeto é a Construção de um Centro de Acolhimento para o Transtorno do Espectro Autista de Vila Nova, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000784/2026.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2026
Termo: 06-073/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-016/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA,** brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000784/2026, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 6,55%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-016/2025	-	05/01/2026	05/01/2027
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-035/2026	REPROGRAMAR	10/07/2026	05/01/2027

oriundo da Concorrência Eletrônica n° 90018/2025, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Construção de um Centro de Acolhimento para o**

Transtorno do Espectro Autista de Vila Nova, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000784/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 6,55%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-016/2025, assinado em 30/05/2025, com valor global anterior de **R$ 41.161.388,61 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos),** perfazendo assim, um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R$ 2.493.425,82 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos),** passando o valor global para **R$43.654.814,43 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos),** conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000784/2026.

Parágrafo Primeiro – Fica **ACRESCIDO** em **4,66%** do valor original do contrato, em razão de **itens acrescidos**, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um acréscimo financeiro de **R$ 1.774.901,67 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos).**

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em **1,89%** do valor original do contrato, em razão de **itens novos**, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um acréscimo financeiro de **R$ 718.524,15 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** desta Contratação é de **R$ 43.654.814,43 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos),** conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000784/2026.

Parágrafo Primeiro – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
4613	30/09/2026	R$ 2.493.425,82	1491	10	302	0014	1102	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

Parágrafo Segundo – O valor empenhado a Nota acima, refere-se ao valor integral do acréscimo financeiro descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n° 05-016/2025**, assinado em 30/05/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 90018/2025,

do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, acostado no Processos Administrativos n° 013/000467/2025.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo.

Parágrafo Único – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico oficial obrigatório, na forma do art. 94 da lei nº 14.133/2021, conforme Instrução Normativa pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 05 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL MENEZES DANIEL
Data: 05/10/2026 15:55:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MASTER COMÉRCIOS E SERVICOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)